



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 011/17

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.0112-EDUCAÇÃO

05.0112364-ENSINO SUPERIOR

05.01123640052-TRANSPORTE ESCOLAR

05.011236400522.065-Transporte Escolar

3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES 67,63

3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP. CORRENTES 67,63

3.3.90.00.00.00.1113-APLICAÇÕES DIRETAS 67,63

3.3.90.18.00.00.1113-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 67,63

Objetivo: Aplicação e prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 67,63(sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente do superávit financeiro do recurso passe livre estudantil(1113) no exercício de 2016.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Fevereiro de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para aplicação do recurso passe livre estudantil, com o transporte de estudantes até o município de Pelotas-RS, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 011/17, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Fevereiro de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal